



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 92ª sessão ordinária do ano de 2022
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, com início às treze horas e trinta minutos, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Roberto Maynard Frank, com as presenças dos Excelentíssimos Desembargadores Eleitorais Mário Alberto Simões Hirs, Raimundo Sales Cafezeiro, Vicente Oliva Buratto, José Batista de Santana Júnior, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Túlio da Silva. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado.

J U L G A M E N T O S

RECURSO na Rp N 0604869-41.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO -
OAB/BA23529-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO -
OAB/BA34303

ADVOGADO: ALINE FERRAZ FERNANDES - OAB/BA21281-A

ADVOGADO: MATHEUS QUEIROZ MACIEL - OAB/BA57754

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por maioria, vencido o Relator, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA EXTINGUIR O FEITO DE OFÍCIO, nos termos do voto do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto, designado para lavrar o acórdão. ACORDAM ainda, por maioria, vencido o Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho, INDEFERIR O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO TEMPO.

RECURSO no(a) Rp N 0604884-10.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "PRA MUDAR A BAHIA"

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO -
OAB/BA23529-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO -
OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral da Bahia, por maioria, vencido o Relator, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto, designado para lavrar o acórdão. ACORDAM ainda, por maioria, vencido o Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho, INDEFERIR O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO TEMPO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) Rp N
0600807-55.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EMBARGANTE: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO -
OAB/BA23529-A

EMBARGADO: NERVERA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

ADVOGADO: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - OAB/CE23495

ADVOGADO: FRANCISCA SANDRELLE JORGE LIMA - OAB/CE33976

EMBARGADO: EMPRESA EDITORA A TARDE S. A.

ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU -
OAB/BA25787-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO no(a) DR N 0604868-56.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO -
OAB/BA23529-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO -
OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651

ADVOGADO: MATHEUS QUEIROZ MACIEL - OAB/BA57754

RECORRIDO: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO -
OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651

ADVOGADO: MATHEUS QUEIROZ MACIEL - OAB/BA57754

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por maioria, vencido o Relator, INDEFERIR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO, nos termos do voto do Desembargador Presidente e, à unanimidade, ACOLHER A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL PARA EXTINGUIR O FEITO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no(a) DR N 0604877-18.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "PRA MUDAR A BAHIA"

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO -
OAB/BA23529-A

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO -
OAB/BA34303

INTERESSADO: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO -
OAB/BA34303

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO -
OAB/BA34303

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651

RECORRIDO: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO -
OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "PRA MUDAR A BAHIA"

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO -
OAB/BA23529-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO DA COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL E OUTRO e DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA, nos termos do voto do Relator.

RECURSO no(a) DR N 0604910-08.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1 - Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "PRA MUDAR A BAHIA"

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO -
OAB/BA23529-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO -
OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

RECORRIDO: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO -
OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO
RECURSO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N
0600396-65.2020.6.05.0102

PROCEDÊNCIA: Euclides da Cunha - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador
Eleitoral Mário Alberto Simões Hirs

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO A VOLTA DO TRABALHO

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS -
OAB/BA16035-A

ADVOGADO: VINICIUS LEDO SOUZA - OAB/BA33626-A

EMBARGADO: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO -
OAB/BA41991-A

EMBARGADO: RUBENILSON SILVA CAMPOS

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO -
OAB/BA41991-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600843-11.2020.6.05.0116

PROCEDÊNCIA: Canavieiras - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José
Batista de Santana Júnior

RECORRENTE: CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692-A

ADVOGADO: LUCAS TERCIO ALVES SANTOS - OAB/BA55461

ADVOGADO: JOAO LUIZ VIVAS ARAUJO DOS SANTOS -
OAB/BA27484-A

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

RECORRENTE: PAULO CEZAR RAMOS CARVALHO

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692-A

ADVOGADO: JOAO LUIZ VIVAS ARAUJO DOS SANTOS -
OAB/BA27484-A

ADVOGADO: LUCAS TERCIO ALVES SANTOS - OAB/BA55461

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Retirado de pauta.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) Rp N
0600540-83.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali
Maciel Duarte

EMBARGANTE: PARTIDO NOVO -BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES -

OAB/MG139537-A

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES -

OAB/MG131667-A

EMBARGADO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 20 de outubro de 2022.

Des. Roberto Maynard Frank
PRESIDENTE